



Prefeitura Municipal de Águas Formosas

RUA DEODORO DE ALMEIDA PINTO, 166 - CENTRO
CNPJ 18.404.749/0001-60 FONES: (33) 3611-1450/ 3611-1429
CEP: 39.880-000- ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS
e-mail – gabinete@aguasformosas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1.700 DE 23 DE MARÇO 2022.

ALTERA O ART. 60 DA LEI 887/93, QUE INSTITUI O
CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS
FORMOSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Art. 60 da Lei 887/93 que institui o Código de Posturas do Município de Águas Formosas e dá outras providências passa a ter a seguinte redação:

“Art. 60 – os estabelecimentos comerciais poderão ocupar, com mesas e cadeiras, parte do passeio correspondente à testada do edifício, desde que fique livre para o trânsito público uma faixa de passeio de largura mínima de 60 (sessenta) centímetros.”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Águas Formosas, 23 de março de 2022.


CARLOS SOUZA
Prefeito Municipal